

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



#### PROCESSO Nº 23746.000477/2015-61

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO PEDAGÓGICO DO CAMPUS JORGE AMADO, ITABUNA/ILHÉUS-BA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Instituição de Ensino Superior sob a forma de Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB e atuando como CONTRATANTE, com sede na rodovia Ilhéus-Vitória da Conquista, BR 415 Km 39, Bairro Ferradas, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.613-204, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.560.547/0001-07, neste ato representada pela sua Reitora em exercício, Sra. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES, portadora do Registro de Identidade sob o nº 10463763-21 - órgão emissor SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 575.212.390-91, e a empresa RCI -CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.143.548/0001-68, com sede na Av. Luiz Eduardo Magalhães, nº 3091, galpão 06, Bairro Cabula, CEP. 41.150-595, no Município de Salvador - Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Senhor ANTONIO CARLOS PEDREIRA JÚNIOR, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Industrial, Natural de Ponte Nova -MG, Nascido em 05/05/1952, CPF-MF nº 048.829.625-00, inscrito no RG sob nº 00.619.271-80 - SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador-Bahia, à Rua Barão de Loreto, nº 511, Edf. Porto Seguro, Graça, CEP. 40.150-270, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.000477/2015-61, relativo ao Regime Diferenciado de Contratação nº 01/2015, com fundamento na Lei nº 8.666 de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da execução da obra para 31/07/2018 e a vigência do contrato para 21/10/2018, consoante ato de autorização para tanto, promovido pela autoridade competente.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



# CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Itabuna/Bahia – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Itabuna-l	BA, O2 de feurreiro de 2018
Joana Angélica Guimarães Universidade Pederal do Sul da Bahia	Antonio Carlos Pedreira Junior RCI Construções e Meio Ambiente Ltda.
Oliversidado i ederar do Sur da Balila	Rei construções e Meio Ambiente Lida.
Testemunhas:	
Nome:	
CPF:	
Ass:	
Nome:	
CPF:	
Λςς.	